**OFÍCIO/SJC Nº 0155/2019** Em 30 de maio de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com a reforma do Centro de Educação e Recreação Rosa Bróglio Zanin.

A abertura de crédito ora proposta será coberta mediante a transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), exclusivamente no cumprimento do objeto firmado pelo Termo de Compromisso 201900442-1 do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O valor total do Termo de Compromisso é de R$ 380.298,31 (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), participando o FNDE com R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o ente federado com R$ 80.298,31 oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), a título de complementação financeira, em consonância com o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Os recursos para execução da obra serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da obra, sendo a primeira no montante de até 15% (quinze por cento), após inserção da ordem de serviço de início de execução da obra no sistema SIMEC, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24, de 2 de julho de 2012.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com a reforma do Centro de Educação e Recreação Rosa Bróglio Zanin, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.01** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |  |  |
| 12.365.0067.1 | PROJETO |  |  |
| 12.365.0016.1.117 | REFORMA CER ROSA BRÓGLIO ZANIN – PLANO AÇÕES ARTICULADAS – T.C.201900442-1 | R$ | 300.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Termo de Compromisso nº 201900442-1 – Plano de Ações Articuladas – PAR.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

 Prefeito Municipal